

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 23. — 24.º DA REPUBLICA — N. 281

SÃO PAULO

QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 1912

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1340 (*)

DE 14 DE DEZEMBRO DE 1912

Autoriza a transferencia á Associação Agricola de Educação e Assistencia de Campinas, por doação, dos terrenos conhecidos por Campo do «Taquaral» ou de «Experiencias», naquella cidade.

O dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, Presidente do Estado de S. Paulo,

Fica saber que o Congresso Legislativo do Estado, decretou, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica o Governo do Estado, autorizado a transferir á Associação de Educação e Assistencia de Campinas, por doação, os terrenos conhecidos por «Campo do Taquaral», ou de «Experiencias», sito naquella cidade, ligado outrora, á Estação Agronomica e hoje annexo ao Instituto Agronomico, afim de servir á instalação de uma Escola Agricola Pratica, fundada e mantida por aquella associação.

Artigo 2.º Os referidos terrenos não poderão ter outra applicação a não ser aquella á que se destinam pelo fim da mesma Associação, constantes de seus estatutos, qual o da criação de uma Escola Agricola Pratica.

Artigo 3.º Caso a Associação Agricola de Educação e Assistencia deixe de existir ou venha a se dissolver, os terrenos alludidos volverão ao patrimonio do Estado sem indemnização pelos melhoramentos que hajam recebidos.

Artigo 4.º O Governo, na escriptura pela qual effectuar a doação, estabelecerá todas as clausulas convenientes afim de salvaguardar os interesses do Estado.

Artigo 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, aos 14 de Dezembro de 1912.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
PAULO DE MORAES BARROS.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, aos 14 de Dezembro de 1912.—O director-geral, *Eugenio Lefevre*.

(*) Publicada 4.ª vez por ter sahido com incorrecção.

Aos Senhores Assignantes

Previne esta Repartição aos senhores assignantes do *Diario Official*, que devem reformar a sua assignatura para 1913, afim de que não soffram interrupção na remessa da folha.

Secretarias de Estado

INTERIOR

MEMORIAL DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1912

1.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Officiou-se:

Ao sr. prefeito municipal de Santo Antonio da Alegria, declarando sobre a sua consulta a respeito do substituto do ajudante do procurador da Republica, que

deve dirigir a mesma ao sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Officio despachado

Da camara de S. Bernardo, pedindo pagamento de um auxilio.—A' Directoria do Serviço Sanitario.

Requerimento despachado

Da Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo.—Ao dr. director do Hospicio para informar.

2.ª SECÇÃO

Communicou-se á Secretaria da Fazenda que d. Libania de Lima Crook, entregou o material da escola que regia.

Officio despachado

Da Prefeitura Municipal de Jatahy, pedindo material escolar.—A' Directoria Geral da Instrução Publica.

3.ª SECÇÃO

Solicitaram-se da Secretaria da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 45\$000 aos senhores C. Hildebrand & Companhia, aviso n. 2799;

De 15\$000 ao director do grupo escolar de São Luiz de Parahytinga; de 16\$700 ao de Monte Alto; de 40\$000 ao de Ja-

carahy; de 25\$100 ao de São Simão; de 35\$000 ao de Araras e de 40\$000 ao de Faxina, aviso n. 2800;

De 24\$500 ao director das Escolas Reunidas de Areias, aviso n. 2801;

De 23\$000 a Almeida Silva, aviso n. 2802.

Solicitou-se da mesma Secretaria o credito de 837\$410 ao sr. Agrigio Gonzaga, director da Escola Masculina Profissional, feita, aviso n. 2803.

2.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

De d. Sebastiana Macagão e Antonio Chrispiniano Barbosa Freire.—Sim.

De d. Maria Flavina Seixas, Maria de Camargo, Alice da Costa Seixas, Maria Eugenia da Motta Mello e Nestor Grillo.—Indeferido, por não haver vaga.

2.ª SECÇÃO

Communicou-se ao director do grupo escolar da Barra Funda que o servente Francisco Rosa, das escolas nocturnas que funcionam no predio daquelle estabelecimento, fica tambem contractado para o lugar de servente do mesmo grupo, com os mesmos salarios dos que ali já servem. Declarou-se-lhe mais que todos os serventes de estabelecimento ficam obrigados